

contos de réis, por conta do que nesta se lhe dever; e se as despezas que actualmente estou fazendo, me não tirarem todo o rendim.^{to} que nesta Provedoria há, mandaria mayor quantia; Porém em eu podendo não deixarei de lhe remeter o que me couber no pocivel.

Deus guarde a V.^a Ex.^a m.^s an.^s Rio a 25 de Julho de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza Botello Mourão.

N. 87

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Pela Lancha por invocação *N. S. da Bonança, S. Antonio, e Almas*, de que hé mestre Bento da Costa, que faz viagem para a Villa de Santos; faço remeter por esta Provedoria sinco contos de reis conteudos na Relação junta, que os recebeo os Ajudante de Aux.^{es} Antonio José Berenguer, que vai para a mesma Villa, e o dito mestre para os entregar na Provedoria della a Ordem de V.^a Ex.^a; Os quais mandará Receber na forma que se pratica, ordenando se remetão conhecimentos em forma para descarga do Almoz.^o.

Deus guarde a V.^a Ex.^a Rio de Janeiro a 25 de Julho de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luis Antonio de Souza.

N. 88

Relação do que se remete para a Villa de Santos.

Pelo Ajudante de Aux.^{es} desta Praça, Antonio José Berenguer, e Bento da Costa, Mestre da Lancha *N. S. da Bonança, Santo Antonio e Almas*, em que vão..... 5:000\$000 rs.

Rio de Janeiro a 25 de Julho de 1766. — O Almoz.^o da Faz.^{da} Real, *João Alz' da Costa.* — *Com a Rubrica do Snr. Conde de Cunha.*

